

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 – PREV

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 – PREV SÃO JOSÉ, FIRMADO ENTRE A PREV SÃO JOSÉ – AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A ASPP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

A **PREV SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo n.º 1.622 - Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. Ivo Cetnarski**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.041.672-7/SESPPR e CPF sob n.º. 021.317.839,73 e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ – ASPP**, com sede administrativa na Rua 24 de Maio, 248, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º. 76.586.916/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Miguel Rychuv - Presidente, portador da Cédula de Identidade n.º. 279.185-4/PR, e inscrita no CPF n.º. 005.051.029-00, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Termo de Cooperação n.º 003/2018 - firmado em 18 de Julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prev São José, em favor da ASPP, de mensalidades sociais e outros, com o fim de permitir aos servidores associados à oportunidade de gozarem de todos os benefícios oferecidos pela ASPP, por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo estipulado no termo aditivo vigente, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação firmado em 13 de Julho de 2023.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2024.

IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ

JOÃO CARLOS MILANI SANTOS
ASPP